



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

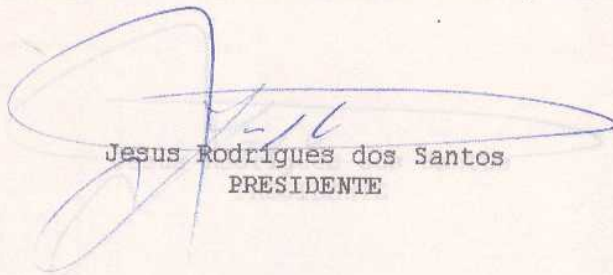
RESOLUÇÃO N.º 20/01.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa na letra a), inciso III do art. 19, Resolve:

Com fundamento na campanha desenvolvida pelo Governo Federal de redução de pelo menos 20% (vinte por cento) do consumo de energia elétrica no país, temporariamente, o horário de funcionamento da Câmara Municipal, será de 2ª a 6ª feiras das 8 às 12 horas a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 22 de maio de 2001.



Jesus Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE